



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE
DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS



PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA - PMPI 2022 – 2032

]



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS



DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS/TO

**COMISSÃO INTERSETORIAL DA POLÍTICA MUNICIPAL INTEGRADA
PELA PRIMEIRA INFÂNCIA:**

Articuladora do Selo Unicef

Marliany Duarte Da Silva Malheiros

Secretaria Municipal de Assistência Social

Lenildes Vieira Morais Rodrigues

Secretaria Municipal de Saúde

Diusleia Mota Pinto

Secretaria Municipal de Educação

Anderson Germano de Oliveira

CMDCA-Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes

Marliany Duarte Da Silva Malheiros, Sabrina da Silva de Deus, Romão Gomes
Wanderley, Maria Galvão de Sousa, Analia Carlos Wanderley, Clarice dos Reis
Alves Ferreira e Marileide Traback.



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE
DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS



SUMÁRIO

Apresentação.....	8
Introdução	9 a 10
Princípios e diretrizes.....	10 a 13
Diagnóstico territorial da primeira infância.....	13 a 24
Metas e estratégias.....	24 a 25
Eixos prioritários.....	25 a 43
Monitoramento e avaliação.....	43 a 44
Referencias Bibliográfica.....	44 a 45



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS



APRESENTAÇÃO

O Plano Municipal pela Primeira Infância - PMPI expressa o compromisso do município de Divinópolis do Tocantins com suas crianças, considerando que é interesse do poder público municipal a definição de ações que assegurem direitos essenciais ao desenvolvimento pleno das crianças nesse momento inicial de suas vidas.

O Plano Nacional pela Primeira Infância (PNPI) criado em 2010, compreende esse período, que envolve desde a gestação até os primeiros 6 anos da vida, como um período muito importante para o desenvolvimento do indivíduo, quando as experiências são relevantes e determinantes para toda a vida.

Os experimentos vividos no período da primeira infância influenciam a criança e suas relações com outros indivíduos nas etapas que se seguem, o que justifica os investimentos nos mais diferenciados segmentos da sua formação física, psíquica e emocional, tornando-se impreterível um conjunto de ações que, de forma articulada, promova o desenvolvimento integral das crianças.

Dessa forma, a mobilização pela primeira infância deve ser coletiva, envolvendo todas as instâncias de governo e todos os setores e segmentos da sociedade civil, na perspectiva de reafirmar o compromisso de todos com a defesa e a garantia dos direitos das crianças, para projetar um futuro promissor às novas gerações. A elaboração deste Plano teve o envolvimento de representantes da sociedade civil, de órgãos governamentais, conselhos da área dos direitos da criança, profissionais de diferentes secretarias e classes populares.

A metodologia principal foi pautar as ações pela orientação em rede, em nosso caso, a rede considerada é o próprio Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente, fundamental para a articulação política, fortalecimento das organizações comunitárias e eficiência das políticas públicas.



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS



INTRODUÇÃO

Com o objetivo de estabelecer relações intersetoriais específicas e garantir direitos fundamentais às crianças na faixa etária de 0 a 6 anos, o município de Divinópolis do Tocantins busca através do Plano Municipal pela Primeira Infância – PMPI, traçar metas e estratégias, que se transformem em ações e garantam a promoção de uma infância plena, promissora e saudável para todas as crianças do município.

Este importante documento pretende ser o instrumento norteador para atuação do poder público, da sociedade civil e das famílias, corresponsáveis na garantia das condições para o pleno desenvolvimento das crianças. Trata-se de uma ferramenta de acompanhamento e controle que dispõe sobre as metas e estratégias necessárias para o pleno desenvolvimento das crianças.

No Brasil, a prioridade da criança é estabelecida pela Constituição Federal, de 1988. O art. 227 determina um tratamento privilegiado para a faixa etária de 0 a 18 anos (excepcionalmente, até 21). O Marco Legal da Primeira Infância, aprovado pela Lei Federal nº 13.257, de 8 de março de 2016, deu um passo além e estabeleceu princípios e diretrizes para a formulação e implementação das políticas públicas para as crianças de 0 a 6 anos. Em seu artigo 4º e seus incisos, estabelece que estas devem ser voltadas para o atendimento à criança de forma a:

- I - atender ao interesse superior da criança e à sua condição de sujeito de direitos e de cidadã;
- II - incluir a participação da criança na definição das ações que lhe digam respeito, em conformidade com suas características etárias e de desenvolvimento;
- III - respeitar a individualidade e os ritmos de desenvolvimento das crianças e valorizar a diversidade da infância brasileira, assim como as diferenças entre as crianças em seus contextos sociais e culturais;



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS



IV - reduzir as desigualdades no acesso aos bens e serviços que atendam aos direitos da criança na primeira infância, priorizando o investimento público na promoção da justiça social, da equidade e da inclusão sem discriminação da criança;

V - articular as dimensões ética, humanista e política da criança cidadã com as evidências científicas e a prática profissional no atendimento da primeira infância;

3

VI - adotar abordagem participativa, envolvendo a sociedade, por meio de suas organizações representativas, os profissionais, os pais e as crianças, no aprimoramento da qualidade das ações e na garantia da oferta dos serviços;

VII - articular as ações setoriais com vistas ao atendimento integral e integrado;

VIII - descentralizar as ações entre os entes da Federação;

IX - promover a formação da cultura de proteção e promoção da criança, com apoio dos meios de comunicação social.

O Plano Nacional pela Primeira Infância - PNPI considera que ao investir na criança devemos observar o valor de sua vida presente, enfatizando suas relações, suas descobertas e suas realizações, ao tempo em que, é indispensável atender à perspectiva do seu desenvolvimento com foco no seu futuro.

As propostas apresentadas neste Plano Municipal pela Primeira Infância - PMPI estão alicerçadas na concepção da criança sujeito de direitos, antes mesmo do seu nascimento, e são resultado coletivo da representatividade de vários segmentos que contribuíram para a sua elaboração.

A fim de garantir legitimidade e efetividade, assim como promover a sua continuidade ao longo dos anos, o PMPI de Divinópolis do Tocantins foi elaborado com a participação de diferentes setores do poder público e da sociedade, além de contar com contribuições das próprias crianças, principais sujeitos da política em questão.

Dessa forma, as metas e estratégias aqui traçadas foram construídas por meio de um processo participativo, envolvendo reuniões de planejamento dos técnicos e gestores da Prefeitura com representantes da sociedade civil, do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e Conselho Tutelar. Foram também realizados seminários e oficinas de escuta de crianças nos equipamentos da rede pública de Educação Infantil e da Assistência Social.



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS



PRINCÍPIOS E DIRETRIZES

O PMPI de Divinópolis do Tocantins é norteado por importantes princípios para o atendimento da Primeira Infância, tendo prioridade absoluta para crianças até seis anos de idade e a corresponsabilidade entre Estado, Sociedade e Famílias na promoção e proteção das crianças, como disposto no artigo 227 da Constituição Federal.

Os eixos estratégicos deste Plano só serão alcançados por meio de um esforço conjunto em que as metas e estratégias aqui estipuladas não se dirigem apenas ao poder público, mas também aos demais responsáveis pela promoção e proteção dos direitos da criança. Para isso, o PMPI prevê estratégias específicas que visam ampliar e fortalecer o envolvimento desses diferentes atores na garantia das condições necessárias para o desenvolvimento integral na primeira infância. É a articulação dos trabalhos de cada um que fará a diferença na vida das crianças.

Nosso objetivo é fazer um levantamento sucinto da legislação que envolve a infância em cada tema abordado; promover uma reflexão sobre a realidade a partir de dados das políticas públicas e da percepção dos agentes sociais e, por fim, propor ações, atividades que possam contribuir e fortalecer os direitos da criança, garantido as condições para um desenvolvimento saudável, seguro, sustentável e, sobretudo feliz.

A Rede Nacional Primeira Infância enumera princípios e diretrizes políticas e técnicas que fundamentam e orientam a elaboração do Plano Nacional pela Primeira Infância e que, conseqüentemente, serão também utilizados neste plano. Tais princípios e diretrizes, definidos a partir da discussão e decisão daqueles que participaram da elaboração do plano nacional, são frutos de uma longa trajetória de conhecimento e de vivência do trabalho com crianças e adolescentes. Segue abaixo, um resumo desses princípios e diretrizes, constante da publicação “Plano Nacional pela Primeira Infância”.

A CRIANÇA É SUJEITO, INDIVÍDUO, ÚNICO, COM VALOR EM SI MESMA

Compreender a verdadeira essência do ser humano que se forma desde sua gênese e se realiza ao longo da vida, a partir da infância.



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS



DIVERSIDADE ÉTNICA, CULTURAL, DE GÊNERO E GEOGRÁFICA COMO TRAÇO CONSTITUTIVO DA SOCIEDADE E, POR INCLUSÃO, DA INFÂNCIA NO BRASIL

Esse princípio abre o olhar para as várias infâncias que existem em nosso País. Assegura o respeito à criança na sua identidade pessoal e coletiva e na sua relação com o grupo ao qual pertence às múltiplas formas de ser criança que as políticas devem ser sensíveis.

A INTEGRALIDADE DA CRIANÇA

Impõe-se superar a visão fragmentada da criança. Uma visão holística, integrada, senão imediatamente do “todo”, pelo menos progressivamente mais abrangente, vai ajudar a ver as inter-relações ou intersecções que foram artificialmente afastadas como campos específicos de atividades profissionais distintas.

INCLUSÃO DE TODA CRIANÇA EM TODAS AS CIRCUNSTÂNCIAS

Uma sociedade inclusiva abraça todos e cada um dos indivíduos, nas suas expressões próprias, segundo as quais cada um é si mesmo e diferente dos demais; abarca todos e cada um dos grupos étnico-raciais, sociais e culturais; manifesta zelo pela igualdade fundamental e pela equidade social. Para que a sociedade brasileira seja uma sociedade inclusiva, todas as crianças devem dela participar, desde o começo da vida, como sujeitos de pleno direito.

INTEGRAÇÃO DAS VISÕES CIENTÍFICA, ÉTICA, POLÍTICA, ESTÉTICA E HUMANISTA DA CRIANÇA

Os parâmetros das ciências e a visão humanista devem articular-se nas ações dirigidas à criança. Assim, pediatria, neurociências, pedagogia, psicologia, psicanálise, antropologia, ciência jurídico e outros campos científicos, de um lado, e, de outro, valores, princípios éticos e estéticos, políticos e econômicos, o projeto de vida de cada ser humano. A contribuição das ciências é imprescindível e inestimável, mas sempre com o calor do humanismo, ou seja, o olhar humanista com o aporte das ciências.



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS



ARTICULAÇÃO DAS AÇÕES

A articulação deve ocorrer em três âmbitos: nas ações dos entes federados (União, Estado e Município), nos setores da administração pública (educação, saúde, assistência, cultura, justiça etc.) e na relação governo e sociedade. Esse princípio tem três benefícios: evita duplicidade, racionaliza a utilização dos recursos públicos, evitando desperdícios e aumenta a eficiência e a eficácia dos esforços governamentais para atender os direitos das crianças.

SINERGIA DAS AÇÕES

Ações articuladas se complementam e, assim, alcançam maior eficiência e eficácia se realizadas no mesmo espaço e tempo, de forma integrada. Ganha-se tempo, gasta-se menos e se alcançam resultados mais consistentes. Não se trata de transformar a creche num centro de saúde ou de atribuir a um ambulatório hospitalar as funções de um estabelecimento de educação infantil, mas de encontrar as complementaridades de serviços e as possibilidades de expansão das ações em cada um dos lugares em que as crianças são atendidas.

PRIORIDADE ABSOLUTA DOS DIREITOS DA CRIANÇA

O princípio estampado no Art. 227 da Constituição Federal, regulamentado pelo Art. 4º do ECA, e pelo Marco Legal da Primeira Infância, no art. 3º da Lei nº 13.257, de 2016, tem que ser posto em prática e levado às suas últimas consequências. As ações e os recursos financeiros, nos três níveis da administração pública, devem ser decididos segundo a primazia absoluta dos direitos da criança e do adolescente.

PRIORIDADE COM DESTINAÇÃO PRIVILEGIADA DE RECURSOS, AOS PROGRAMAS E AS AÇÕES PARA AS CRIANÇAS SOCIALMENTE MAIS VULNERÁVEIS

Os direitos afirmados na Convenção dos Direitos da Criança, na Constituição Federal, no Estatuto da Criança e do Adolescente são de todas as crianças. No entanto, situações de vulnerabilidade individual e social, maior necessidade econômica de famílias, de Municípios, Estados ou Regiões requerem políticas de proteção especial e impõem urgência maior para a ação do Estado. Têm prioridade aqueles que, sem essa atenção pública, estão ou estariam



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS



privados de direitos fundamentais. Essa é uma condição para que a igualdade como princípio universal possa tornar-se igualdade real.

DEVERES DA FAMÍLIA, DA SOCIEDADE E DO ESTADO

A família é a instituição primordial de cuidado e educação da primeira infância. A sociedade por meio de suas organizações sociais representativas, culturais, religiosas, comunitárias tem a possibilidade de promover e participar de campanhas e ações que visem a aprofundar a consciência social sobre o significado da primeira infância e ao Estado cabe primeiro formular e programar políticas econômicas e sociais que assegurem às famílias condições para cumprirem suas funções de cuidado e educação dos filhos e segundo, formular e manter políticas públicas, programas e ações voltados para as crianças, como grupo etário específico, visando à garantia de seus direitos fundamentais.

DIAGNÓSTICO

A Iniciativa Municipal da Primeira Infância (PMPI) é um instrumento político e técnico, construído em um processo democrático e participativo, no qual as diferentes secretarias e órgãos públicos do município, as autoridades legislativas, judiciais, sociais e da sociedade civil devem ponderar e ouvir. às crianças, titulares de direitos sobre os quais o PMPI incide.

Para superar as dificuldades relacionadas à primeira infância, é preciso fazer um diagnóstico para conhecer e entender os reais desafios do município para garantir condições para o desenvolvimento integral das crianças. Assim, com base em dados coletados por meio de políticas públicas locais, apresentamos um conjunto de indicadores sobre a realidade atual da primeira infância no município. O mapeamento e análise dos dados também permite verificar possíveis lacunas, principalmente no campo da seguridade social, garantia de direitos e promoção da cidadania, o que é um desafio para melhorar a situação na primeira infância, somando-se ao trabalho de articulação interdisciplinar. cuja lógica é o cuidado integral e integrado entre todos os atores envolvidos no cuidado das crianças e suas famílias na primeira infância.

A referência central para a elaboração do PMPI é o Plano Nacional da Primeira Infância, aprovado pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente em 2010. Esta é a carta de dedicação do Brasil às suas crianças. O documento apresenta diretrizes gerais para o



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS



governo e a sociedade civil protegerem, promoverem e concretizarem os direitos das crianças menores de 6 anos, último marco em 2022, e tem como princípios a prioridade absoluta dos direitos da criança, o respeito aos direitos da criança a criança como sujeito e indivíduo, a integridade da criança, o respeito pela diversidade étnica, cultural e geográfica, a inclusão, a integração de uma visão científica e humanística, a articulação entre entidades aliadas, setores da administração pública e sociedade civil e governos.

MARCO SITUACIONAL – DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS-TO

O município de Divinópolis do Tocantins possui uma área de 2.347,421km² localizada na região ocidental do estado do Tocantins, tem sua origem de fundação no ano de 1968, na encruzilhada das rodovias de Araguacema, Paraíso e Caseara. A sua emancipação política aconteceu em 1987 e recebeu o nome de Divinópolis em homenagem a seu fundador, a 1ª eleição ocorreu em 16 de abril de 1989.

Divinópolis fica 117 km da capital Palmas, sua população estimada para 2017 segundo o IBGE é de 6.868, o Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) é de 0,683 em 2010. O município está situado na faixa de Desenvolvimento Humano Médio (IDHM entre 0,6 e 0,699). Entre 2000 e 2010, a dimensão que mais cresceu em termos absolutos foi Educação (com crescimento de 0,240), seguida por Longevidade e por Renda. Entre 1991 e 2000, a dimensão que mais cresceu em termos absolutos foi Educação (com crescimento de 0,204), seguida por Longevidade e por Renda.

Sendo que no Ranking do IDHM o Município de Divinópolis do Tocantins ocupa a 2359ª posição, em 2010, em relação aos 5.565 municípios do Brasil, sendo que 2358 (42,37%) municípios estão em situação melhor e 3.207 (57,63%) municípios estão em situação igual ou pior. Em relação aos 139 outros municípios de Tocantins, Divinópolis do Tocantins ocupa a 18ª posição, sendo que 17 (12,23%) municípios estão em situação melhor e 122 (87,77%) municípios estão em situação pior ou igual (Atlas Brasil 2013). O município de Divinópolis do Tocantins é de Pequeno Porte I, habilitado na Gestão Básica.

As fontes de consulta das informações são baseadas em estudos, pesquisas e portais do IBGE, e SAGI –Sistema de Gestão da Informação do MDS, ressaltamos que a última Pesquisa do IBGE aconteceu em 2010, no entanto algumas informações podem estar desatualizadas ou são baseadas apenas em estimativas.

Porcentagem do Total de Pessoas Residentes de Cor/Raça Preta e Parda

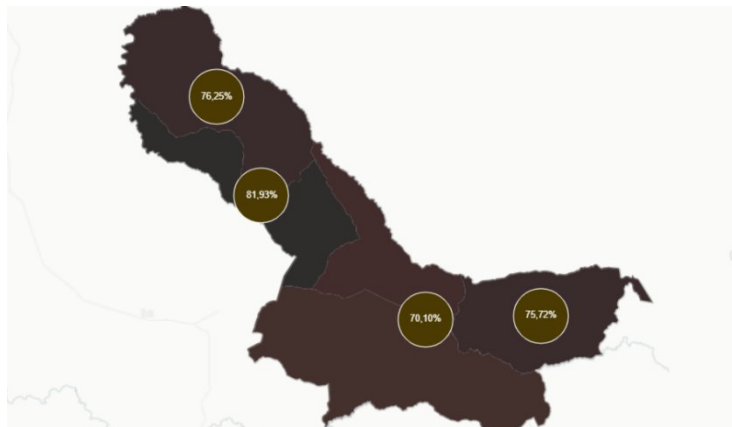


Fonte: Atlas Brasil 2013 - Censo 2010 | Organizado por Datapedia.info

Nota Técnica: Soma de porcentagens das Etnias Pretas e Pardas pelo Censo 2010

Percentual de População da Primeira Infância- 0 a 6 anos.

Ele permite visualizar a proporção de crianças pequenas no município, que é de aproximadamente 619 crianças – e o mapa ajuda a ver quais áreas têm mais crianças. Ajuda a entender onde estão as atividades mais urgentes de promoção da primeira infância, qual política pública deve ser direcionada para qual bairro. Também é uma justificativa importante para ações como construir parques em determinada área, reduzir a velocidade máxima dos carros, etc.



Fonte: Atlas Brasil 2013 - Censo 2010 | Organizado por Datapedia.info

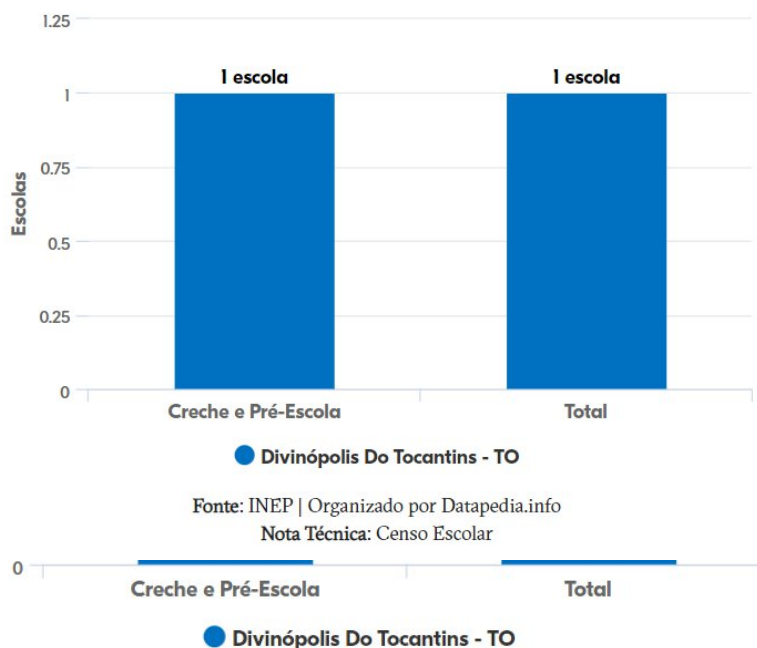
Nota Técnica: Soma das faixas etárias dividido pela população total dos setores censitários

Estabelecimento de Educação Infantil por Atendimento em (2020)
População de 4 a 5 anos (2020)



SAÚDE.

Percentual de crianças vacinadas de 0 a 6 anos.





PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS



Depois que o bebê nasce, múltiplas emoções fazem parte da vida dos pais, e a necessidade de protegê-los e dar-lhes um bom começo de vida pode gerar dúvidas e medos, dos quais é importante abordá-los. Na primeira infância, uma das formas mais importantes de prevenir e prevenir complicações de saúde é vacinar as crianças (0-2 anos). Com as vacinas, os recém-nascidos ficam protegidos contra vírus e bactérias que costumam ocorrer nesse momento.

Percentual de mortalidade infantil (até 1 ano) por Causas Evitáveis (2011 - 2022).

Com base em dados do Sistema Único de Saúde (SUS), o índice mostra mortes que poderiam ter sido evitadas por meio de campanhas de vacinação mais efetivas, atendimento a gestantes e crianças, melhores condições de parto, diagnóstico e tratamento mais precisos ou melhor relação de saúde. medidas promocionais. A porcentagem deve ser zero. Qualquer número diferente desse significa que a falha resultou na morte da criança. Por definição, tratar as causas evitáveis é a única forma de reduzir a mortalidade infantil. Por isso, é importante definir uma meta para que essa curva aponte para baixo.

Evolução - Percentual de Gestantes com mais de 7 consultas pré-natal (2022)

O aumento do aconselhamento pré-natal está diretamente ligado à redução da mortalidade infantil e materna. Assim, espera-se envolver 100 gestantes em pelo menos 7 consultas, o que melhorará muitos outros indicadores como aleitamento materno, mortalidade infantil evitável e baixo peso ao nascer.

Percentual de Cobertura de Equipe Saúde da Família (2022)

A atenção domiciliar é o primeiro nível de atenção da USS e é uma estratégia fundamental para organizar e fortalecer a atenção básica. A partir do acompanhamento de um determinado número de famílias localizadas em uma área geográfica específica, são desenvolvidas iniciativas de promoção da saúde, prevenção, reabilitação e reabilitação das doenças e agravos mais frequentes. Para a realização destes procedimentos, é fundamental trabalhar com uma equipa multidisciplinar no estabelecimento de saúde básico, composta por: médicos, enfermeiros, paramédicos, pessoal de saúde local, dentistas, auxiliares de medicina dentária e higienistas dentários.



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS



As equipes conectam grupos de pessoas, permitindo que os profissionais se envolvam e compartilhem a responsabilidade de ultrapassar os limites do trabalho e das questões de cuidado. Além disso, sua estratégia de trabalho inclui: conhecer a realidade das famílias responsáveis por ela, registrando e diagnosticando suas características sociais, demográficas e epidemiológicas; providencie o encaminhamento para outros níveis de atenção, conforme necessário.

Evolução - Percentual de partos de Mães Adolescentes (até 19 anos) (2010 - 2022)

Idealmente, o medidor diminuirá muito com o tempo. Mas, em geral, deve cair mais. Para uma comparação rápida, o gráfico mostra as curvas por estados e países. É importante analisar esse indicador com os dois anteriores, principalmente o total de partos de mães adolescentes, pois a natalidade no país está em declínio, o que pode indicar que o problema está bem resolvido.

Assistência Social

Esta é uma política pública e um direito de todo cidadão que dela necessitar. É regulamentado pelo Sistema Único de Assistência Social (Suas). Visa garantir a proteção social dos cidadãos, apoiando indivíduos, famílias e comunidades em dificuldades por meio de serviços, benefícios, programas e projetos. O Plano Nacional de Desenvolvimento da Primeira Infância insiste que as políticas de apoio social à família e ao indivíduo devem incluir a criação ou criação de redes de serviços eficientes e de qualidade.

Redes de geração de emprego e renda e redes de serviços comunitários. Mas o mais importante é que as questões familiares devem estar na agenda social e política. A qualidade de vida das crianças pequenas está diretamente relacionada à qualidade de vida oferecida pela cidade onde nasceram e moraram. Quanto melhores os indicadores sociais e mais amplo o leque de serviços públicos, melhores as condições de vida das crianças e suas famílias.

CADASTRO ÚNICO

O Cadastro Único é um instrumento que identifica e caracteriza as famílias de baixa renda. Com ele é possível conhecer a realidade socioeconômica das famílias, das características do domicílio, as formas de acesso a serviços públicos essenciais e, também, de cada um



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS



dos componentes da família. Portanto constitui-se em importante ferramenta de apoio a formulação e a implantação de políticas capazes de promover a melhoria de vida dessas famílias, na medida em que reúne um conjunto de dados que permite aos gestores o conhecimento dos riscos e das vulnerabilidades a que a população pobre e extremamente pobre está exposta.

É o principal instrumento do Estado brasileiro para a seleção e a inclusão de famílias de baixa renda em programas federais, sendo utilizado para a concessão dos benefícios do Programa Auxílio Brasil, da Tarifa Social de Energia Elétrica e do Auxílio Gás, dentre outros. De acordo com os dados passados pela gestão do Cadastro Único do município, no ano de 2022, temos um total de 561 famílias inscritas no Cadastro Único, demonstrando um índice de vulnerabilidade preocupante pelo o total de habitantes.

CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O Centro de Referência de Assistência Social – **CRAS** além de ser a porta de entrada da Política de Assistência Social também é um local físico e público, onde são oferecidos para a população diversos tipos de serviços de assistência social, com a finalidade de melhorar a vida da comunidade e familiares. As ações desenvolvidas nesses espaços têm como objetivo prevenir situações de risco, utilizando-se de estratégias de fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Em nosso município, por se tratar de pequeno porte I, pode referenciar até 2.500 famílias.

Com media de atendimentos 80 pessoas nos últimos três nos últimos 3 meses, e 42 famílias em acompanhamento pelo PAIF. A equipe de referência atualmente é composta por 01 coordenador, 02 Assistente Social, 01 Psicóloga, 01 recepcionista, 01 guarda e 01 auxiliar de Serviços Gerais.

SCFV – SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de Divinópolis do Tocantins. Atualmente no sistema SISC contamos com 75 usuários inscritos, sendo que 102 destes usuários estão em situação prioritária por violação de direitos. A equipe de referência



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS



atualmente é composta por 01 coordenadora, 01 Orientadora Social, 03 Facilitadoras de oficina e 01 Auxiliares de Serviços Gerais e 01 guarda.

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

A Proteção Social originou-se da necessidade social de se estabelecer métodos de proteção contra os variados riscos ao ser humano. Compreende ações, cuidados, atenções, benefícios e auxílios para a redução e prevenção de vulnerabilidades e riscos, vitimizações, fragilidades, contingências, que cidadãos e suas famílias enfrentam na trajetória de seu ciclo de vida, por decorrência de restrições sociais, econômicas, políticas, etc.

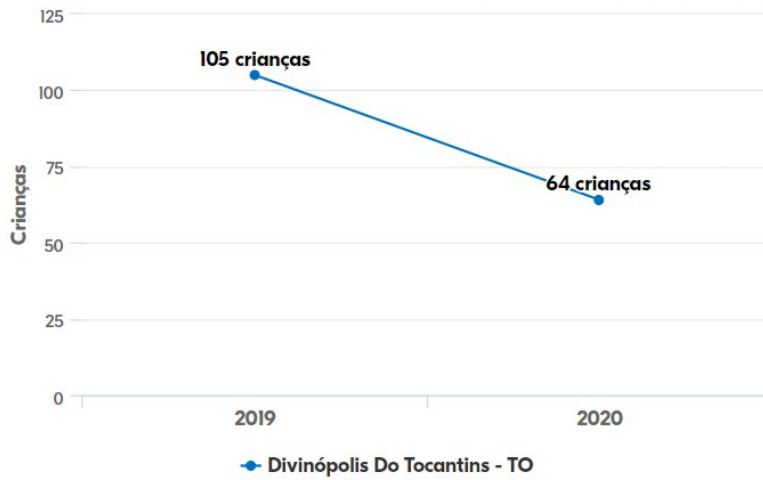
A garantia do Registro Civil é um direito de todas as crianças. Por meio dele, definem sua identidade perante o Estado e a sociedade, tornando-se aptas ao pleno exercício de sua cidadania.

A ausência desse registro cria, entre outras implicações, entraves para que meninos e meninas na primeira infância possam ser beneficiárias das políticas públicas.

ABRIGO DE ACOLHIMENTO

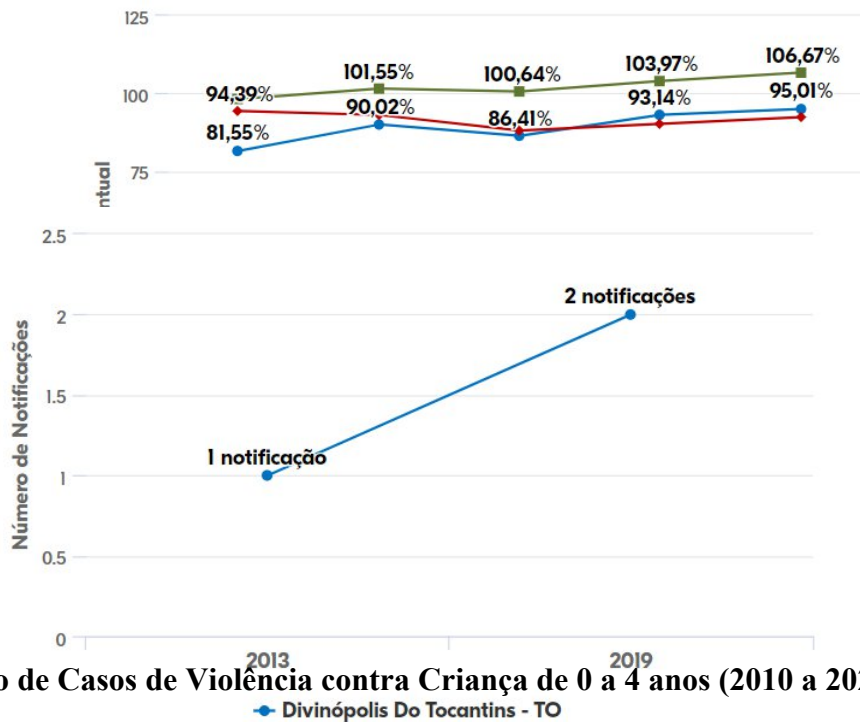
O Abrigo do município Lar do Amor, destinam-se a receber no máximo 10 (dez) acolhidos, de ambos os sexos, que se encontrem em situação de risco pessoal e/ou social, cujas famílias ou responsáveis estejam temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção. Oferece ambiente acolhedor e condições institucionais para o atendimento com padrões de dignidade. Sua forma de acesso é por determinação do poder judiciário, provisória e excepcional, aplicada apenas nos casos em que não for possível realizar uma intervenção para manter a criança ou adolescente no convívio de sua família. Até o momento o município de Divinópolis do Tocantins, não registrou nenhuma criança ou adolescente institucionalizado.

Percentual de Cobertura das Famílias do Auxílio Brasil com Base na Estimativa nas Famílias Pobres do Censo IBGE 2010 (2017-2021)



Ministério do Desenvolvimento Social | Organizado por Datapedia.info
 Nota Técnica: Dados de nov/2019 e de abr/2020. Dados obtidos pelo link:
<https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/vis/data3/data-explorer.php#> em junho de 2020.

Criança de 0 a 6 anos não beneficiados com o Auxílio Brasil inscrita no Cadastro Único (2019 a 2020)



Notificação de Casos de Violência contra Criança de 0 a 4 anos (2010 a 2020)

Sistema de Informação de Agravos de Notificação | Organizado por Datapedia.info



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS



METAS E ESTRATÉGIAS:

A continuar, introduzimos os direcionamentos estratégicos e as respectivas metas e táticas do programa Municipal de Desenvolvimento da Primeira Infância de Divinópolis do Tocantins, fruto de um diálogo entre órgãos governamentais e sociedade civil constituído por meio de uma rede de defensores dos direitos da criança. Esse diálogo tornou-se o ponto de partida para o planejamento com a sociedade civil e estratégias detalhadas para catalisar ações intersetoriais para promover cuidados holísticos e integrados para crianças pequenas e suas famílias.

Priorizar os grupos mais vulneráveis de diferentes formas: raça / etnia, gênero, nível socioeconômico, crianças com deficiência, deficiência global do desenvolvimento e altas aptidões, populações indígenas, fugitivos e imigrantes, que emergiram nas diretrizes municipais, para nesta fase, ganhar Sua importância não significa que constituem uma estratégia específica ou estejam vinculadas apenas a metas, mas sim que devam orientar as ações das crianças pequenas e os indicadores gerais de monitoramento.

A partir de ampla colaboração, será analisada a convergência com planos urbanísticos de outros setores, metas de sustentabilidade e por fim o PMPI/ (Divinópolis do Tocantins e Combinado, Comitê Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Comitê de Defesa e Proteção). sob a responsabilidade de crianças e jovens, se necessário, o Ministério Público e o Executivo.

Orientados pelo marco legal da educação infantil, a avaliação da situação real e as ações finais (financeiras e objetivas) que os municípios devem tomar, levando em consideração todos os direitos da criança e do jovem reconhecidos na constituição federal. legislação social, vida social, cultural, desportiva, familiar e comunitária e outros vários sectores económicos que lhe dizem respeito. O plano atende aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável por meio de eixos estratégicos: O objetivo dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável é continuar garantindo que todos os direitos da criança sejam garantidos, especialmente na primeira infância.



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS



EIXOS PRIORITÁRIOS

EIXO 1- CRIANÇA COM SAÚDE:

Diretriz-01, prevenção da gravidez na adolescência e universalização do atendimento à gestante.

Nº	OBJETIVO	AÇÃO	RESPONSÁVEL	PRAZO
1	Proporcionar e ofertar exames pré-natal de qualidade a todas as gestantes Adolescentes.	Proporcionar testes rápido de HIV. HBSag, HVC e SIFILIS nas diferentes unidades de atendimento municipal.	Saúde	Contínuo 2022/2032
		Promoção e garantia do acesso a todos os exames pertinentes ao pré-natal	Saúde	Contínuo 2022/2032
		Busca ativa para Identificação de toda adolescente grávida e orientação para o início do Pré-natal Pré-coze no primeiro trimestre da gestação	Saúde, Educação, Assistência Social e outros liderem Comunitários.	Contínuo 2022/2032
		Programa de Educação Permanente para todos os Profissionais envolvidos através das ofertas de cursos e outras modalidades de Ensino para melhor acompanhamento.	Saúde, Educação, Assistência Social	



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE
DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS



Diretriz 02- Promoção de todo atendimento a todas as crianças do grupo de 0 a 06 anos.

Nº	OBJETIVO	AÇÃO	RESPONSÁVEL	PRAZO
1	Erradicar a desnutrição, obesidade, as anemias carências e outras doenças na primeira	Realização de campanhas informativas de educação, para uma alimentação saudável.	Saúde, Educação, Assistência e CMDCA	Anual 2022-2032
		Promoção de práticas de atividades físicas através de jogos lúdicos com mudanças de estilos de vida quando necessários, tanto no ambiente familiar como escolar.	Saúde, Educação e Assistência Social	Anual 2022-2032
2	Promover, prevenir e tratar a saúde mental das crianças	Manter a busca ativa de crianças com critérios de necessidades especiais.	Saúde e Assistência Social	Contínuo 2020-2032
		fortalecimento de programas dirigidos às crianças com deficiência ou com transtornos globais do desenvolvimento.	Saúde e Educação	Contínuo 2022-2032
		Ofertar palestras rodas de conversa e oficinas relacionados aos diversos temas sobre a saúde mental para os adolescentes, famílias ou responsáveis.	Saúde, Educação e Assistência Social	Contínuo
3	Prevenir o sobrepeso e doenças na primeira infância	Definição do cardápio saudável para as unidades de Educação Infantil e Grupos de convivência	Educação, CRAS e SCFV	Contínuo 2022-2032
		Realização de palestras entre as famílias sobre alimentação na primeira	Saúde, Educação e Assistência	Anual 2022-2032



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE
DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS



		infância		
4	Manter o cronograma vacinal de acordo ao (PNI) Programa Nacional de Imunização	Realização de	Saúde e Educação	Contínuo 2022-2032
		Campanha de vacinação estabelecida pelo Ministério da Saúde		
		Manter a oferta de todas as vacinas relativas à primeira infância	Saúde	Contínuo 2022-2032
		Realizar o levantamento do número de crianças de 1 ano para atualizar a caderneta de vacinação	Saúde	Anual 2022-2032
5.	Semana do Bebê	Implantação da Lei Municipal para garantir que todos os anos sejam realizados no mês de agosto a Semana do bebe	Saúde, Educação e Assistência Social.	Anual Lei nº 222/2016
		Planejar ações da Semana do bebê; com foco em aleitamento materno exclusivo até os 6 meses e alimentação complementar saudável, crianças com deficiência, atraso no desenvolvimento e doenças raras, bem como em parental idade positiva, disciplina não-violenta, cuidados responsivos e fortalecimento de vínculos como forma de proteger as crianças de violência e fatores de estresse tóxico,	Saúde, Educação e Assistência	Contínuo 2022-2032



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE
DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS



		fortalecer o vínculo com os pais para um melhor resultados dessas crianças		
		Estimular o aleitamento materno exclusivo até os 6 meses de idade e alimentação saudável para as crianças deficientes. Com atraso no desenvolvimento e doenças raras.	Saúde, Educação e Assistência Social.	Contínuo 2022-2032
		Orientação intersetorial aos pais e responsáveis para sempre manter uma disciplina não violenta fortalecendo os vínculos, como forma de proteção das crianças de maus tratos e fatores de estresse tóxico.	Saúde, Educação e Assistência Social.	Contínuo 2022-2032
		Consulta de puericultura mensal para todas as crianças menores de 1 ano.	Saúde,	Contínuo 2022-2032



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE
DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS



06	Busca Ativa Vacinal – Melhorar as coberturas vacinais de rotina de crianças menores de 5 anos:	Aderir à estratégia de Busca Ativa Vacinal (BAV); - Intensificar ações de campanhas de vacinação em especial do tríplice viral (D2) e tetra viral. (PNI/MS); -Realizar busca ativa dos faltosos, através dos ACS, assistência social e conselho tutelar - Capacitação para Agentes Comunitários de Saúde, sobre as vacinas e faixas etárias. -Realizar ações em conjunto com Educação Infantil; - Promover ações em parceria com o CRAS em campanhas de vacinação e estratégias de BAV. -Declaração para matrícula escolar Lei Estadual n 3.521 de 07 de agosto de 2019	Saúde, Educação, Assistência e Conselho Tutelar	Contínuo 2022-2032
----	---	---	---	--------------------

EIXO 2 - EDUCAÇÃO INFANTIL

Diretriz 03 - Universalização da Educação Infantil - creche e pré-escola - gratuita e de qualidade.

Nº	OBJETIVO	AÇÃO	RESPONSÁVEL	PRAZO
1	Garantir a matrícula na Educação Infantil	Oferta de transporte escolar com segurança, para atender a demanda;	Educação	Contínuo 2023-2033



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE
DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS



		Implementação de protocolos da busca ativa para a identificação das crianças fora da escola;	Educação, Conselho Tutelar	Contínuo 2023-2033
		Fortalecimento da busca ativa para identificar e matricular crianças com deficiência na rede de ensino;	Educação Assistência social	Contínuo 2023-2033
		Efetivação da matrícula mediante da declaração de vacina;	Educação e Saúde	Contínuo 2023-2033
		Acompanhamento psicossocial do Núcleo de apoio pedagógico (NAP);	Educação/NAP	Contínuo 2023-2033
		Atendimento integral para crianças de 0 à quatro anos de idade;	Educação	Contínuo 2023-2033
2	Capacitar de forma continua os servidores da Educação	Promoção de formação continuada aos servidores da Educação Infantil, com foco no desenvolvimento integral da criança;	Educação	Contínuo 2022-2032
		Ampliação e contratação do número de profissionais do Sistema Municipal de Educação para atender a demanda de educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidade ou superdotação, garantindo a oferta de professoras(es) do Atendimento Educacional Especializado, profissionais de apoio ou auxiliares	Educação, Administração	A partir de: 2023
3	Disponibilizar merenda escolar adequada e de qualidade	Elaboração do cardápio, considerando a faixa etária da 1º infância, incluindo as demandas individuais; - Projeto semana da	Educação Conselho de alimentação escolar- (CAE)	Mensal 2022-2032



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE
DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS



		alimentação Saudável;		
		Fortalecimento do CAE – Conselho de Alimentação Escolar	Educação	Bimestral 2022-2032

EIXO 3-ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIAS, COMUNIDADES E CRIANÇAS.

Diretriz 04-Definição de estratégias e mecanismo que fortaleça os vínculos familiares.

Nº	OBJETIVO	AÇÃO	RESPONSÁVEL	PRAZO
1	Promover a família como espaço adequado para o desenvolvimento da criança	Realizar práticas sociais que ofereçam melhor qualidade de vida	Assistência Social, Saúde e CMDCA	Contínuo 2022-2032
		Utilizar dos espaços da comunidade para encontros com grupos de famílias em diferentes setores assistências.	Assistência Social, Saúde, Educação, CMDCA	A Partir de 2024
		Qualificação dos profissionais dos CRAS e CT. sobre a valorização da unidade familiar e suas interfaces como locus próprios de identidade social	CT.	Contínuo 2023-2032
		Realizar ações sociais que ofereçam entendimento sobre as relações interpessoais.	SCFV CRAS	Contínuo
2	Realizar ações de estímulo e fortalecimento dos vínculos familiares para crianças em situação de acolhimento institucional	Ação, junto ao CT, para a localização de membros da família extensa de criança acolhida institucionalmente	CT, CRAS, proteção especial e abrigo	Contínuo 2023-2032
		Fortalecimento da unidade institucional para a construção dos documentos necessários a reavaliação judicial da medida de acolhimento	Assistência Social, CT e Proteção Social Especial,	A partir de 2024



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE
DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS



		Acompanhamento da família quando do retorno da criança para o convívio familiar	Assistência Social, CRAS, proteção especial	Contínuo 2022-2032
3	Atualizar o mapeamento das crianças de até 6 anos com deficiência, beneficiárias do BPC no Município	Realização da busca ativa de crianças aptas a receber o BPC	CRAS	Contínuo 2022-2032
4	Inserir as famílias em situação de risco em programas socioassistencial	Realizar diagnósticos e inserir as famílias nos programas ofertados pelo município. PAIF, SCFV e serviços socioassistenciais.	CRAS Proteção Especial	Contínuo 2022-2032

Diretriz 05- inserção da criança na comunidade.

Nº	OBJETIVO	AÇÃO	RESPONSÁVEL	PRAZO
1	Valorizar os espaços comunitários para o desenvolvimento da criança	Promover ações de características culturais para a comunidade.	Assistência Social, Educação, Esporte e Cultura	Anual 2022-2032
		Disponibilizar espaços de diversos setores para ações de caráter coletivo e comunitário.	Assistência Social, Educação	Contínuo 2022-2032
2	Promover a inserção das crianças na comunidade na garantia do direito de brincar.	Realizar ações comunitárias com espaços criativos para crianças	Assistência Social, Educação, Saúde	A partir de 2024
		Realizar informativos sobre o trabalho infantil.	CMDCA, CT, Educação, Saúde, Assistência social	



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE
DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS



		Realizar encontro e oficinais com famílias acompanhadas pelo CRAS com diversos temas e equipes multiprofissionais.	CRAS, Educação, Saúde e CMDCA	Anual a partir de 2024
		Realizar oficinas, que possibilitem o desenvolvimento criativo, artístico e cultural das crianças.	SCFV	

EIXO 4 - ATENÇÃO A CRIANÇA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE

Diretriz 06 – Garantir e dar condições para o exercício dos direitos e da cidadania na primeira infância.

Nº	OBJETIVOS	AÇÃO	RESPONSÁVEL	PRAZO
1	Assegurar que todas as crianças vulneráveis tenham acesso aos serviços públicos previstos neste plano	Integrar e construir redes públicas de atendimento a gestantes, crianças de 0 a 6 anos e suas famílias, especialmente em situação de rua, violência, extrema pobreza e/ou deficiência, conforme características geográficas.	Saúde, Educação, Assistência Social	A partir de 2025
		Criar e implementar protocolos de ação em rede regional envolvendo as comunidades para a busca ativa de	Saúde, Educação, Assistência Social	A partir de 2025



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE
DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS



		gestantes e crianças carentes de acesso aos serviços públicos.		
		Treinar 100% das equipes de atendimento direto e engajamento para seguir protocolos de busca e cuidado proativos de crianças e suas famílias	Saúde, Educação, CT, Assistência Social, CMDCA	A partir de 2025
		Assegurar que todas as crianças tenham acesso a serviços públicos on-line, independentemente de serem registradas civilmente ou não, com atenção especial para migrantes, refugiados, comunidades e povos tradicionais, crianças de rua e crianças com deficiência	Saúde, Educação, CT, Assistência Social	Contínuo 2022-2032
2	Articular as políticas para a primeira infância com as políticas da Agenda de Desenvolvimento Sustentável.	Integrar programas antipobreza aos programas de atenção à primeira infância para reduzir a vulnerabilidade de crianças de 0 a 6 anos e suas famílias.	Saúde, Educação, CT, Assistência Social, Infraestrutura	A partir de 2024
		Integrar programas habitacionais aos programas de cuidados na primeira infância para reduzir a vulnerabilidade de crianças de 0 a 6 anos	Saúde, Educação, CT, Assistência Social	A partir de 2024



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE
DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS



		e suas famílias		
		Integrar os programas de prevenção e tratamento do abuso de drogas e álcool aos programas de cuidados na primeira infância para reduzir a vulnerabilidade de crianças de 0 a 6 anos e suas famílias	Saúde, Educação, CT, Assistência Social	Contínuo 2022-2032

EIXO 5 - DIREITO DE BRINCAR

Diretriz 08 - Garantir a todas as crianças de 0 a 6 anos, o direito de brincar.

Nº	OBJETIVO	AÇÃO	RESPONSÁVEL	PRAZO
1	Realizar o diagnóstico para identificação dos espaços públicos disponíveis, governamentais e comunitários, do brincar das crianças de até seis anos	Verificação do quantitativo de espaços disponíveis	Esporte e Cultura, Infraestrutura	A partir de 2022
		Avaliação da qualidade dos espaços e a possibilidade de adequá-los a faixa etária	Esporte e Cultura, Infraestrutura, Finanças	A partir de 2025
		Buscar junto às outras esferas governamentais, recursos para a construção de espaços específicos para crianças	Esporte e Cultura, Assistência social, Infraestrutura, Finanças,	A partir de 2025
2	Construir espaços para o lazer de crianças na primeira infância	Preservação dos espaços lúdicos, culturais e de lazer para aumentar gradualmente a oferta	Esporte e Cultura, Infraestrutura, Assistência social,	Contínuo 2022-2032
		Disseminação de brinquedotecas nas escolas	Educação	A partir de 2022
		Preservação dos espaços destinados a primeira infância,	Esporte e Cultura, Infraestrutura,	Contínuo 2022-2032



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE
DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS



		com a contribuição das famílias	Assistência social,	
		Inclusão dos conteúdos, informações e práticas lúdicas nos programas de formação continuada de professores e profissionais que atuam com crianças de até 6 anos	Educação, Assistência Social	Contínuo 2022-2032
		Valorização e resgate das antigas brincadeiras das comunidades do Município	Educação, Assistência Social	A partir de 2023

EIXO 6 - A CRIANÇA E O ESPAÇO - A CIDADE E O MEIO AMBIENTE

Diretriz 09 - Garantir a todas as crianças, na primeira infância, espaços seguros para o seu desenvolvimento.

Nº	OBJETIVO	AÇÃO	RESPONSÁVEL	PRAZO
1	Fortalecer os direitos das crianças aos espaços públicos e tornar os ambientes urbanos mais hospitaleiros para crianças de 0 a 6 anos.	Estimular a criação e revitalização de espaços urbanos acessíveis e espaços lúdicos que promovam a integração família/crianças/natureza.	Administração, Finanças	Até 2032
		Aumentar a conscientização da sociedade sobre os mecanismos pelos quais as crianças na primeira infância são excluídas e negligenciadas em espaços públicos para ampliar a conscientização sobre a importância de espaços acessíveis apropriados para a primeira infância.	Assistência Social, CMDCA	A partir de 2025



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE
DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS



2	Expandir o espaço para crianças pequenas na praça existente com playgrounds e brinquedos apropriados para a idade.	Identificar os espaços existentes na praça pública para o público-alvo.	Infraestrutura, Esporte e Cultura	A partir de 2025
		Forneça amplo espaço comunitário para crianças menores de 6 anos	Infraestrutura, Esporte e Cultura	Até 2025
3	Incorporar atividades de ensino extraescolar ao currículo da educação infantil nas redes públicas municipais, praças e outros locais públicos próximos ou não próximos às unidades escolares.	Identificar projetos que integram crianças em ambientes urbanos.	Educação, Infraestrutura, Educação	A partir de 2024
		Implementar o dia municipal da criança que brinca aprende.	CMDCA, Educação Administração	Até 2024
4	Promover cursos de capacitação e workshops sobre temas de sustentabilidade para profissionais e demais operadores da educação infantil	Incorporar cursos específicos sobre o tema ao plano anual de formação e qualificação do profissional.	Educação	Anual 2023-2032

EIXO 7 - ATENDENDO A DIVERSIDADE

Diretriz 10 - Promoção da inclusão em sentido amplo, como ferramenta de defesa dos direitos de crianças ainda na primeira infância



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE
DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS



Nº	OBJETIVO	AÇÃO	RESPONSÁVEL	PRAZO
1	Implementar cursos e oficinas para valorizar a diversidade racial entre os profissionais da educação infantil e o papel da educação na promoção da equidade	Crie material específico e adequado sobre o tema do trabalho com crianças.	Educação	A partir de 2023
		Crie uma agenda anual sobre o tema	CMDCA Educação	A partir de 2023
		Prepare recursos para usar no trabalho diário de sua escola diante do preconceito.	Educação	A partir de 2023
2	Fazer aquisição de brinquedos e outros materiais didáticos para a educação infantil.	No salão multiuso da unidade de educação infantil, há bonecos de várias raças, personagens negros e brincadeiras que mostram a diversidade.	Educação	A partir de 2023
		Empregar estratégias que valorizem a diversidade cotidiano escolar.	Educação	A partir de 2023
3	Implementação de reformas que contemplam a diversidade étnica brasileira em unidades de saúde, assistência social e educação infantil.	Colocar na unidade a disponibilização de material específico sobre respeito à diversidade.	Educação, Assistência Social	A partir de 2023
4	Confeccionar materiais para profissionais de saúde sobre as vulnerabilidades em saúde da população negra.	Garantir que todas as crianças recebam cuidados equitativos.	Saúde	A partir de 2023



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE
DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS



EIXO 8 - ENFRENTANDO A VIOLÊNCIA CONTRA AS CRIANÇAS

Diretriz 11 - Fortalecer a rede de proteção para enfrentamento e combate de toda forma de violência praticada contra a criança na primeira infância.

Nº	OBJETIVO	AÇÃO	RESPONSÁVEL	PRAZO
1	Estabelecer e fortalecer redes locais de atendimento para crianças e suas famílias em resposta à violência doméstica.	Realizar proteção social as crianças e adolescentes	Rede de serviços socioassistenciais	A partir de 2032
		Elegibilidade para cuidar de crianças vítimas de violência doméstica.	CMDCA, CT, Assistência Social, Educação, Saúde	A partir de 2032
2	Qualificar o fluxo e o monitoramento de atendimento/acompanhamento da criança no SGD, através de um banco de dados específico e/ou alimentação dos dados do Sípia	Promoção e fortalecimento do Sípia	CMDCA, CT, Assistência Social	Até 2023
		Realização de uma articulação eficiente entre a rede de proteção, a rede de atendimento, escolas de educação infantil, conselho tutelar e famílias, para coleta de dados	CMDCA, CT, Assistência Social, Educação, Saúde	Até 2023
		Criação de um banco de dados, alimentado pelos conselhos tutelares, sobre as notificações de violências.	CMDCA, CT	Até 2032
3	Atualizar permanente os profissionais da educação, saúde e assistência social, membros do conselho tutelar, delegacia e demais atores do SGD para prevenir,	Criação de projeto específico para capacitação permanente dos operadores que atuam na linha de atendimento às crianças vítimas de violência, vinculado ao Creas.	CMDCA, CT, Assistência Social, Educação, Saúde	A partir de 2024



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE
DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS



	identificar, tratar e encaminhar os casos de violência contra crianças			
4	Promover campanhas municipais de sensibilização para prevenção e enfrentamento à violência, nas diferentes formas, em alinhamento com as campanhas estaduais e nacionais	Realização de eventos específicos como o 18 de Maio, o 12 de junho e outros voltados para o enfrentamento e combate à violência.	CMDCA, CT, Assistência Social, Educação, Saúde	Contínuo 2022-2032
		Elaborar material informativo para pais e cuidadores com foco em estratégias para a educação não violenta	CMDCA, CT, Assistência Social, Educação	A partir de 2023

EIXO 9 - ASSEGURANDO O DOCUMENTO DE CIDADANIA A TODAS AS CRIANÇAS

Diretriz 12 - Garantia de acesso e efetivação ao Registro Civil a todas as crianças logo após o nascimento.

Nº	OBJETIVO	AÇÃO	RESPONSÁVEL	PRAZO
1	Firmar dados estatísticos sobre nascimento e registro civil, assinalando localidades e populações onde se tenha identificado sub-registo.	Diagnosticar e agir contra crianças não registradas.	CMDCA e CT	A Partir de 2023
		Articulação entre CRAS e Estratégias de Saúde da Família para encontrar crianças sem registro civil.	CMDCA, CT, Assistência Social, Educação, Saúde	Contínuo 2022-2032
		Informe as escolas para que denunciem as crianças que não estão registradas civilmente.	Educação, CT, Assistência Social	Contínuo 2022-2032
2	Realizar ações continuadas de	Promover orientações sobre o registro civil dos pais em	Assistência Social	Contínuo 2022-2032



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE
DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS



	informação e conscientização social por meio de veiculações, carros de som, banners, folhetos e outros meios.	materiais informativos do setor saúde, educação, assistência social, cultura, esporte e lazer.		
3	Realizar ações de iniciativas nas escolas para incentivar o registro de nascimento e orientar as famílias.	Inserir tópico na reunião de pais	Educação	Contínuo 2022-2032

EIXO 10 - PROTEGENDO AS CRIANÇAS CONTRA A PRESSÃO CONSUMISTA

Diretriz 13 - Proteger as crianças das ações mercadológicas para consumo desenfreado.

Nº	OBJETIVO	AÇÃO	RESPONSÁVEL	PRAZO
1	As escolas de educação infantil são incentivadas a introduzir o tema do consumo responsável e consciente como conteúdo horizontal.	Promover a abordagem do tema com os alunos de forma divertida.	Educação	Contínuo 2023-2032
		Insira tópicos nas reuniões de pais e professores.	Educação	Contínuo 2023-2032
2	Conscientizar educadores e educadores infantis sobre consumismo infantil e sustentabilidade planetária por meio de	Trabalhe com sua família para promover valores e hábitos sociais, consumo e seus próprios hábitos de consumo.	Educação	Anual até 2032
		Um recurso para o público infantil e adultos que demonstra o viés da vaidade excessiva e o	Educação	Contínuo 2023-2032



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE
DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS



	eventos, oficinas e palestras.	estímulo e motivação do poder público por meio de materiais impressos.		
--	--------------------------------	--	--	--

EIXO 11 - CONTROLANDO A EXPOSIÇÃO PRECOCE AOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO

Diretriz 14 - Assegurar uma infância saudável e adequada ao desenvolvimento no tocante ao respeito da imagem.

Nº	OBJETIVO	AÇÃO	RESPONSÁVEL	PRAZO
1	Contribuir para o debate sobre exposição na mídia na primeira infância.	Informar a sociedade e as famílias sobre os efeitos nocivos da exposição à mídia na primeira infância e conscientizá-los.	CMDCA, Educação, CT, Assistência Social	Anual 2023-2032
		Inclusão sobre as temáticas nas instituições de ensino.	Educação	A partir de 2023
2	Ação com as famílias sobre os limites que devem ser colocados no uso da mídia infantil	Estimular elaboração de cards informativos sobre o lado negativo das mídias sociais.	CMDCA, Educação, CT	A partir de 2023
		Introduzir a temática nas reuniões de pais nas escolas	Educação	A partir de 2023
3	Introduzir a reflexão dos pais sobre os possíveis malefícios do uso excessivo da mídia nos programas de trabalho dos profissionais da educação	Introdução a tópicos de formação continuada para professores	Educação	Contínuo 2023-2032
		Desfrute de jogos que estimulem o movimento e a imaginação, como "faz de conta", passeios de campo, marionetes e espetáculos de marionetes.	Educação, Esporte e Cultura	Contínuo 2023-2032
4	Incentivar a discussão pública sobre a qualidade da mídia para crianças, destacando a	Esclarecer procedimentos com a Secretaria-Geral e outras entidades da sociedade civil.	CMDCA, Educação, CT	A partir de 2023



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE
DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS



	importância de programas educativos que respeitem as fases e características do desenvolvimento infantil.			
--	---	--	--	--

EIXO 12 - EVITANDO ACIDENTES NA PRIMEIRA INFÂNCIA

Diretriz 15 - Reduzir, drasticamente, os acidentes na primeira infância.

Nº	OBJETIVO	AÇÃO	RESPONSÁVEL	PRAZO
1	Desenvolver a estratégia municipal de prevenção de acidentes infantis	Conscientiza os pais e responsáveis de crianças para prevenção de acidentes desde o início da gestação	Educação, Assistência Social, Saúde	A partir de 2023
		Publique material impresso de fácil digestão sobre prevenção de acidentes	Assistência Social, Saúde	Até 2024
		Tópicos de prevenção de acidentes na promoção e fortalecimento da qualificação e conscientização das equipes da atenção básica que realizam visita domiciliar desde a primeira semana de vida	Assistência Social, Saúde	Até 2024
2	Tópicos de prevenção de acidentes na promoção e fortalecimento da qualificação e conscientização das equipes da atenção básica que realizam visita domiciliar desde a primeira	Introduzir a educação para o trânsito regular e irregular na educação infantil	Assistência Social, Educação	A partir de 2023
		Divulgar cursos de formação inicial e continuada para formadores e estabelecer parcerias com entidades operadoras de transportes urbanos	Assistência Social, Educação	Até 2023



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE
DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS



	semana de vida			
3	Integração dos temas de prevenção de acidentes e primeiros socorros na formação em serviço de docentes e não docentes que atuam na EMEI	Realização anual de cursos de primeiros socorros para profissionais que trabalham com crianças pequenas	Educação, Saúde	A partir de 2023
4	Criar fontes estatísticas de acidentes infantis	Identificar as principais causas de morbidade inesperada como base para decisões políticas	Saúde	A partir de 2023

MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:

O monitoramento e avaliação do PMPI/Divinópolis do Tocantins é elemento fundamental para a garantia da sua efetivação, o avanço e aplicabilidade. a avaliação da implementação do PMPI é fundamental para a garantia da sua efetivação, sustentabilidade e eficácia, e cuja importância é destacada no Marco Legal da Primeira Infância, bem como na lei municipal que disciplina as políticas públicas para a primeira infância em Divinópolis do Tocantins.

Para a execução e a correção de possíveis obstáculos, às atividades de monitoramento e avaliação do PMPI/Divinópolis do Tocantins serão contínuas e organizadas por relatórios, considerando os eixos definidos no Plano de Ação, direcionados pelo CMDCA em consonância com os demais atores envolvidos, uma vez que a responsabilidade pela proteção e garantia dos direitos das crianças é compartilhada entre poder público, sociedade e família

O acompanhamento do PMPI/ Divinópolis do Tocantins, tanto pelo poder público, quanto pela sociedade, tem a finalidade primordial de medir avanços na sua execução e no alcance de suas metas e identificar se há necessidade de ajustes ou mudanças. Os mecanismos de monitoramento e avaliação do Plano devem basear-se na coleta sistemática de dados quantitativos e/ou qualitativos, que facilitem análises e que, possibilitem examinar possíveis resultados da implementação do PMPI/ Divinópolis do Tocantins para a garantia dos direitos e o desenvolvimento das crianças de 0 a 6 anos no Município



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE
DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS



Como este é um Plano que contém ações a serem executadas a curto, médio e longo prazo, num período de dez anos, de 2022 a 2032, este será revisado anualmente, ou a qualquer tempo em caráter extraordinário caso haja necessidade apontada pelo monitoramento. Para subsidiar esta ação, técnicos de todas as Secretarias envolvidas na implementação do plano devem se apresentar como relatores setoriais, responsáveis pela coleta, sistematização, análise e apresentação de dados e informações sobre as ações que lhes competem

O monitoramento da implementação do PMPI Divinópolis do Tocantins deve ser um processo contínuo, desenvolvido pela Prefeitura e acompanhado periodicamente pela Comissão Municipal Intersetorial, instituída pelo Decreto nº _____/2022 e CMDCA.



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS



REFERÊNCIAS

Observatório do marco legal da primeira infância (rnpiobserva.org.br)

Primeira Infância Primeiro - Fundação Maria Cecília Souto Vidigal
<https://primeirainfanciaprimeiro.fmcsv.org.br/>

PPNI-resumido.pdf (primeirainfancia.org.br)

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 5 de outubro de 1988. São Paulo, Atlas, 1988.

Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8069.htm.

<http://primeirainfancia.org.br/wp-content/uploads/2020/10/PNPI.pdf>

<https://www.ibge.gov.br/>

<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pb/brejo-do-cruz/panorama> <https://www.gov.br/cidadania/pt->

[br https://cecad.cidadania.gov.br/tab_cad.php](https://cecad.cidadania.gov.br/tab_cad.php)

<https://odsbrasil.gov.br>

<https://www.unicef.org/brazil/>